**ATA DA 146ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,**

**REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2023.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, presencialmente, na FECOMÉRCIO RS - Sala 104, Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS. Sob a coordenação do presidente **Tiago Holzmann da Silva** e com a participação das(os) conselheiras(os): **Alexandre Couto Giorgi, Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Carlos Eduardo Iponema Costa, Evelise Jaime de Menezes, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Márcia Elizabeth Martins, Nubia Margot Menezes Jardim, Orildes Tres, Pedro Xavier De Araújo, Rafael Artico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Spinelli** e **Silvia Monteiro Barakat;** e dos funcionários: **Alexandre Noal, Carla Regina Dal Lago Valério, Claudivana Bittencourt, Danuza Daudt, Jaime Leo Ricachenevsky Martines Soares. Jessica Nataly Santos de Lima, Karla Ronsoni Riet, Luciana Eloy Lima, Luísa Onófrio Kalil, Mar Acosta, Mônica dos Santos Marques, Suzi Righes** e **Tales Volker. 1. Verificação do quórum:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** dá início à Centésima Quadragésima Sexta Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS saudando a presença de todos e todas. **2. Leitura e discussão da pauta:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta a pauta previamente enviada e pede a retirada do item 4.8 Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente à recurso interposto à Processo de Cobrança de Anuidades - Protocolo SICCAU nº 1622200/2022 – Conselheira Relatora: Andréa Larruscahim Hamilton Ilha; e inclusão dos itens: 4.13. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Nota Técnica Nº 01/2023 Registro de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução – Protocolo SICCAU nº 1777998/2023, 4.14. Projeto de Deliberação Plenária que propõe solicitar questionamento ao CAU/BR quanto ao impacto financeiro dos descontos propostos na Resolução Nº 193, e 4.15. Projeto de Deliberação Plenária que propõe a renovação da Comissão Temporária de Ações Afirmativas do CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1793539/2023. **3. Aprovação de atas anteriores: 3.1. 145ª Reunião Plenária Ordinária – 30/06/2023:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação, a ata da 145ª Reunião Plenária Ordinária é aprovada com dezesseis votos favoráveis, quatro ausências e três abstenções. **4. Ordem do dia: 4.1. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 926038/2019 – Conselheira Relatora: Silvia Monteiro Barakat; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, estando ausentes as partes no julgamento, informa que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra à conselheira **SILVIA MONTEIRO BARAKAT**, que faz a leitura da síntese do caso e de sua conclusão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Não apresentada manifestação, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA,** abre discussão sobre a matéria. Não havendo manifestações do Plenário, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1654/2023 com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências, com base no relatório original da conselheira **Silvia Monteiro Barakat**, julgando pela aplicação da sanção de advertência reservada e de multa, correspondente a 1 (uma) anuidade, uma vez que restou comprovado que o profissional praticou as infrações previstas no art. 18, inciso IX, da Lei nº 12.378/2010, e à regra 1.2.1, do Código de Ética e Disciplina. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara encerrada a presente sessão de julgamento. **4.2. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 1018146/2019 – Conselheira Relatora: Gislaine Vargas Saibro; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, estando presente o denunciado, e informa que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra à conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, que faz a leitura da síntese do caso e de sua conclusão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimou a parte, concedendo-lhe o direito de realizar manifestação. O denunciado se manifesta, falando que é a primeira vez que participa de uma reunião deste porte, em mais de quarenta anos de trabalho, começou com vinte e três anos montando sua empresa na cidade do Rio de Janeiro, na área da construção civil; se formou em mil novecentos e setenta e nove; até o momento, sempre teve trabalhos de primeira categoria, nunca foi molestado nesta área, sempre prestou um bom serviço à comunidade; com sua mudança para Gramado, em dois mil quatorze, de dedicou aos projetos de Plano de Prevenção de Combate a Incêndio; ganhou diversas licitações, por merecimento; durante três anos consecutivos cuidou de eventos em Gramado, nos quais fiscalizou a parte elétrica e estruturas metálicas; com a quantidade de trabalho, teve que começar a delegar trabalhos, e então delegou à sua secretária o preenchimento dos Registros de Responsabilidade Técnica; em dois mil e quinze, teve um problema de câncer de próstata e úlcera; o que aumentou seu estresse; ressalta que em todos os seus trabalho de PPCI, não houve problema nenhum; após ter parado de trabalhar para a prefeitura de Gramado, contrataram uma empresa inferior, que acabou fazendo um trabalho inadequado ocasionando a queda de um toldo para o desfile de Natal; então abriu processo no Ministério Público, cobrando no MP que os culpados sejam punidos por este acontecimento e por não terem seguido às normas técnicas, até hoje ninguém foi punido; pede clemência, pois em toda a sua vida profissional nunca aconteceram acidentes que desmoralizassem a sua pessoa e a sua empresa; ressalta que chegou a fazer parte do CREA/RS. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** se declara impedido. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** informa que o denunciado trouxe documentação nova para o processo, informa que a documentação pode ser anexada ao recurso, não mais nesta fase de julgamento. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** coloca que o processo começou em dois mil e dezessete e esta é a primeira vez que se vê a anexação de provas, reitera que os documentos podem fazer parte de recurso ao CAU/BR. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1655/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências, e 01 (uma) abstenção; com base no relatório original da conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, julgando pela aplicação da sanção de suspensão por 240 (duzentos e quarenta) dias e multa correspondente a 13 (treze) anuidades, uma vez que restou comprovada a infração ao art. 18, inciso III, IX e X, da Lei nº 12.378/2010 e às regras 1.2.1 e 3.2.8, do Código de Ética e Disciplina. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara encerrada a presente sessão de julgamento. **4.3.** **Distribuição de Processo de Fiscalização para relatoria de análise de recurso interposto ao Plenário do CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1410330/2021; (Origem: Comissão de Exercício Profissional)**: A secretária geral substituta, **CLAUDIVANA BITTERNCOURT** informa que a próxima conselheira a receber processos no Plenário é a **Evelise Jaime de Menezes**. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara a que referido o processo será encaminhado para a conselheira **Evelise Jaime de Menezes** analisar e relatar para a próxima reunião plenária. **4.4. Informe sobre renúncia apresentada pela Arquiteta e Urbanista Débora Francele Rodrigues da Silva, do cargo de conselheira suplente; (Origem: Presidência):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** informa que no início do mês a conselheira **Débora Francele Rodrigues da Silva**, suplente do conselheiro **Pedro Xavier de Araújo**, solicitou renuncio do seu cargo de conselheira. **4.5. Projeto de Deliberação Plenária que propõe a recomposição da Comissão de Planejamento e Finanças; (Origem: Conselho Diretor):** O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** informa que foi sugerido que a conselheira suplente **Karina Franzoloso Guidolin** atuasse e passasse a integrar a Comissão de Planejamento e Finanças, os demais membros permanecem na comissão.O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1656/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências, e 01 (uma) abstenção. **4.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamento referente a recurso interposto no Processo de Registro – Inclusão de Pós-Graduação [Metodologias Ativas e TDICs na Educação] – Protocolo SICCAU nº 1590518/2022 – Conselheiro Relator: Alexandre Couto Giorgi; (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** apresenta o seu voto, afirmando que o recurso apresentou novos documentos em relação ao analisado anteriormente pela CEF-CAU/RS. Após análise conjunta com a assessoria jurídica e administrativa do CAU, foi confirmado que a instituição está em processo ativo de recredenciamento junto ao MEC. A conselheira **NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM** pergunta qual a data do documento incluído em relação à data do cumprimento da pós graduação, o relator **ALEXANDRE COUTO GIORGI** responde que o documento é de dois mil e dezenove e o curso de pós graduação é de dois mil e vinte e dois; o MEC informou que cancelaram, de ofício, a primeira solicitação de recredenciamento, porque existiam diversos endereços que seriam vistoriados; então abriram uma nova solicitação com apenas o endereço da sede. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** reforça o trabalho da CEF e da conselheira **Nubia Margot Menezes Jardim**, que na época, encontraram indícios de irregularidade da Instituição de Ensino Superior, e também se questionaram sobre a relação da área do curso em questão, com a arquitetura e urbanismo. Salienta que a comissão tem cuidado pois as Instituições possuem vários procedimentos administrativos e um item de um processo pode influenciar em outros procedimentos. O conselheiro **RINALDO FERREIRA BARBOSA** coloca que tem outras áreas que são correlatas à arquitetura e urbanismo; pensa que o CAU deve incentivar o ensino continuado através do uso do título. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1657/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências, e 01 (uma) abstenção. **4.7. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto à Processos de Fiscalização – Conselheira Relatora: Nubia Margot Menezes Jardim (Origem: Comissão de Exercício Profissional); 4.7.1 Protocolo SICCAU nº 1271365/2021:** A conselheira **NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM** fala que se trata de processo por ausência de responsável técnico registrado em Pessoa Jurídica no CAU, o processo foi originado por rotina fiscalizatória. A parte foi intimada para regularizar com um novo responsável técnico, ou solicitar interrupção do registro da empresa ou até a baixa do registro da empresa, no dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e um. A empresa presentou inatividade fiscal, disse que por quatro anos não exercia atividades, e requereu a interrupção do registro por tempo indeterminado. O processo foi para análise da CEP, que definiu pela manutenção do auto de infração. Após ser notificada da decisão, a parte apresentou novo recurso alegando que a empresa estava encerrada. A conselheira relatora comenta que a só foi feita a baixa na empresa após a notificação pelo Conselho, vota pela manutenção do auto de infração, com utilização da nova resolução, para redefinição do valor de multa, que é mais benéfica ao denunciado. A vice-presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1658/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências. **4.7.2. Protocolo SICCAU nº 1381869/2021:** A conselheira **NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM** comenta que os próximos dois processos são similares, tratam de ausência de registro de pessoa jurídica. Comenta que há um grande desconhecimento entre os colegas sobre a diferença entre o registro de pessoa física e o registro de pessoa jurídica. A conselheira **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** concorda que isso é bem comum e que a CEP já tem pensado em algumas ações para esclarecer melhor o assunto entre os profissionais. Adentrando no processo, fala que após a notificação, a empresa se manifestou, perguntando como deveria proceder, foi respondido o e-mail explicando o procedimento. Não tendo sido efetuado o registro, foi emitido auto de infração. O processo foi para análise da CEP, que definiu pela manutenção do auto de infração. Após ser notificada da decisão, a parte apresentou novo recurso alegando que havia começado o processo de registro de empresa. A conselheira relatora comenta que a empresa foi registrada posteriormente, mas na época da autuação, estava sem registro. Vota pela manutenção do auto de infração com multa. A vice-presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1659/2023 com 13 (treze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.7.3. Protocolo SICCAU nº 1304457/2021:** A conselheira **NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM** comenta que o processo foi originado de rotina fiscalizatória, o agente realizou notificação preventiva, que não foi atendida. O autuado manifestou que não entendia a necessidade de registrar a pessoa jurídica no Conselho, pois seria uma cobrança dupla. O Conselho, através de e-mails, apresentou os procedimentos necessários para sanar o fato gerador. Não tendo sido efetuado o registro, foi emitido auto de infração. O processo foi para análise da CEP, que definiu pela manutenção do auto de infração. Após ser notificada da decisão, a parte apresentou novo recurso alegando que entendeu que não havia a necessidade de registro. A conselheira relatora comenta que a empresa foi registrada posteriormente, mas na época da autuação, estava sem registro. Vota pela manutenção do auto de infração com multa. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1660/2023 com 13 (treze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** ressalta sobre os colegas não levarem a sério a legislação e a necessidade de atender aos autos de infração. O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** sugere que o Conselho faça uma campanha para alertar aos colegas sobre a necessidade do registro de pessoa jurídica. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** comenta sobre os descontos concedidos na anuidade de pessoa jurídica. O conselheiro **CARLOS EDUARDO IPONEMA** pensa que cabe ao conselho, ajudar no entendimento das legislações pertinentes à regularização. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** coloca que o CAU/RS tem que cumprir a normativa, hoje, o conselho fornece sessenta porcento de desconto para todas as empresas que efetuarem o pagamento até trinta e um de junho, iniciativa do CAU/RS, e noventa porcento de desconto para empresas com somente um arquiteto. Lê o documento encaminhado ao CAU/BR pelo Fórum de Presidentes, em abril de dois mil e dezenove, sugerindo opções de descontos nos RRT’s e Anuidades: criação de um RRT por contrato; RRT com desconto para ATHIS – parcialmente atendido; desconto de RRT para residências unifamiliares; desconto para RRT de arquitetura de reforma; taxa de registro de empresa única, ao invés de anual; registro de RRT por equipe com taxa única. O conselheiro **RAFAEL ARTICO** pensa que não deve ser utilizado força de fiscalização para autuar colegas empresários. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que é obrigação do CAU/RS seguir a legislação, não cumprir, seria prevaricação. A conselheira **ORILDES TRES** sugere que no envio do boleto de pessoa física, vá um lembrete da necessidade de pagamento do registro de pessoa jurídica. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** lembra que, o CAU/RS entrou em processo judicial contra o CAU/BR para que pudesse cobrar da maneira que o CAU/RS entende que deve ser cobrada a anuidade, então pelo segundo ano consecutivo, foi possível enviar os boletos de anuidades por e-mail. **4.8. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente à recurso interposto à Processo de Cobrança de Anuidades - Protocolo SICCAU nº 1622200/2022 – Conselheira Relatora: Andréa Larruscahim Hamilton Ilha; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** Item retirado de pauta. **4.9. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar para aprovação do relatório vista referente às proposições da Comissão Temporária para Análise de Conduta de Conselheiros em seu relatório conclusivo - Protocolo SICCAU nº 1557859/2022; Conselheira Relatora: Orildes Tres; (Origem: Plenário):** A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** de declara impedida. A conselheira **ORILDES TRES** lê o seu relatório, considera que se na época dos fatos, os conselheiros estavam no exercício do mandato, devem ser analisadas as suas condutas. A relatora entendeu que o relato original da comissão não analisa todos os envolvidos nos fatos que ocorreram e recomenda a devida inclusão. Conclui que o único Instrumento anexado aos autos que é passível de utilização, é o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, pelo qual o Conselheiro responde. Recomenda aos membros da Plenária o arquivamento do processo SICCAU nº 1557859/2022 ao que se refere aos conselheiros **M.E.M**.e **J.A.F..** Da análise do Depoimento e dos dados do Inquérito Policial, percebe a indução por colegas pelos quais a investigada e ex conselheira **D.F.S.** detinha respeito e subordinação, buscando se espelhar em suas ações, sobretudo sem questionar os fatos. Recomenda aos membros deste Plenário, o encaminhamento do relatório, juntamente com o seu depoimento pessoal, à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RS. Entende que o ex conselheiro **M.Z.** foi ouvido na qualidade de informante e não cabe aqui relatar o seu depoimento. Todavia, da análise dos dados do Inquérito Policial, tendo em vista a conduta perpetrada pelo profissional, caracteriza-se como possível infração às normas ético-disciplinares do Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, portanto, recomenda aos membros deste Plenário, o encaminhamento de seu relatório, juntamente com todas as inserções constantes no Inquérito Policial que nomine o ex conselheiro à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RS. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre o tema. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, membro da CTCC-CAU/RS, relembra o relatório original da comissão; esclarece que a DPO determinou que fossem analisadas as condutas sob o aspecto administrativo; fala que a conselheira vista levanta duas questão importantes: ela considera que a DPO deveria considerar os conselheiros à época dos fatos – entendimento diferente do plenário e da comissão, e também divergiu o entendimento sobre a normativa utilizada, a comissão estudou normas e utilizou como base em seu relatório o Código de Conduta da Alta Administração Federal, por analogia – na falta de norma própria do Conselho. Na conclusão da comissão, a conselheira **M.E.M.** não teria sanção, e a conselheira **D.F.S.** sim. Adentrando na questão ética, comenta isso já está tratado, já existem processos abertos contra os profissionais citados e recomendados de encaminhamento à CED pela conselheira relatora vista. A conselheira **LIDIA GLACIR GOMES RODRIGUES** pontua duas diferenças entre os relatórios: a interpretação do exercício do cargo na criação da comissão, ou no fato em si; e o acolhimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal. A conselheira **ORILDES TRES** esclarece que a DPO diz “determinar que a comissão de conselheiros tenha o objetivo de apurar falta disciplinar praticada por conselheiro no exercício de cargo”, não fala em falta administrativa. A conselheira **GISLAISNE VARGAS** **SAIBRO** reitera que a comissão teve assessoria jurídica e que o procedimento foi de acordo com base jurídica. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** entende que se o Conselho for aplicar duas normativas em momentos diferentes, haverá a duplicidade de aplicações de sanção pela mesma atitude. A conselheira **GISLAISNE VARGAS** **SAIBRO** entende que nenhum profissional está livre de ter uma multa de exercício ilegal e de processo ético, são âmbitos diferentes. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** solicita vista. **4.10. Projeto de Deliberação Plenária que propõe definir encaminhamentos relativos à instrução do processo SICCAU nº 1590300/2022; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que a sugestão é a criação de uma comissão temporária para julgar o(s) processo(s) uma vez que existe uma correlação fática que envolve as denúncias. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** apresenta resumo do caso. Diante da deliberação da CED-CAU/RS indicou-se a abertura de processo para os dois ex conselheiros, aguardando o relatório conclusivo da CTCC-CAU/RS. Fala que foram abertos dois processos: um para o ex conselheiro da gestação anterior e o outro para o ex conselheiro da gestão atual. Além disso, ocorreu durante a reunião da CED-CAU/RS, que apreciou o caso, declarações de suspeição e impedimento, razão ela qual este processo foi encaminhado ao Plenário. Se não for o caso de uma comissão temporária, fica a sugestão de encaminhar o mesmo ao CAU/BR. Nesse momento, a conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** declara-se impedida. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** menciona que mantem sua suspeição. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona os motivos de impedimento e suspeição apresentados. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** solicita que o jurídico faça uma apresentação expositiva do que sejam os institutos de impedimento e suspeição. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** solicita à assessoria jurídica que faça a apresentação. O assessor jurídico **ALEXANDRE NOAL** apresenta os fundamentos jurídicos acerca dos mencionados institutos. Ele faz a leitura das normas. Em síntese, impedimento é um critério objetivo, cujos fundamentos são especificamente legais. Já a suspeição tem caráter subjetivo, de caráter unicamente pessoal. Nesse momento, a conselheira **SILVIA MONTEIRO BARAKAT** e o conselheiro **RODRIGO SPINELLI** declaram-se suspeitos, cujas declarações deverão ser encaminhadas por escrito, conforme lembra o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**. O presidente questiona se alguns dos conselheiros presentes se oferecem para compor espontaneamente a comissão temporária. A conselheira **ORILDES TRES** questiona se teria que ser realmente uma comissão temporária, se não seria melhor encaminhar para outra CED-CAU/UF. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona que seria mais viável assumir esse tipo de situação. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** lembra que instituir uma comissão está inclusive previsto na Resolução nº 143/2017. Não havendo conselheiros voluntários, o presidente **TIAGO HOLZAMNN DA SILVA** indica os nomes dos conselheiros **Rinaldo Ferreira Barbosa**, **Orildes Tres** e **Rafael Artico**. A conselheira **ORILDES TRES** menciona que não tem interesse em participar. O presidente, então, sugere o nome da conselheira **Nubia Margot Menezes Jardim**, que aceita a indicação. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1661/2023 com 10 (dez) votos favoráveis, 05 (cinco) ausências e 05 (cinco) abstenções. **4.11. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar isenção de anuidades, por comprovação de doença grave, conforme previsto na Resolução nº 211 do CAU/BR –Protocolos SICCAU nº 1559246/2022 e 1753943/2023; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** menciona que os processos são de isenção de anuidade, os quais passam pela CPFi-CAU/RS, que faz análise dos documentos e encaminham para o Plenário. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1662/2023 com 14 (quatorze) votos favoráveis, e 06 (seis) ausências. **4.12. Apresentação resultados – Encontro de Planejamento Estratégico; (Origem: Gerência Geral):** O gerente geral **TALES VOLKER** e a secretária executiva **CARLA DAL LAGO** **VALÉRIO** apresentam os resultados decorrentes do Encontro de Planejamento Estratégico. **TALES VOLKER** menciona que, considerado o grupo de participantes presentes no Encontro de Planejamento Estratégico, dentre os objetivos estratégicos, os que tiveram mais votos foram ‘Tornar a Fiscalização um Vetor de Melhoria’, seguido pela ‘Eficácia no Atendimento’, ‘Promover o Exercício Ético e Qualificado da Profissão’ e ‘Influenciar as Diretrizes do Ensino da Arquitetura e sua Formação Continuada’. A secretária executiva **CARLA DAL LAGO** apresenta os encaminhamentos e análise obtida com os resultados. Ela menciona o valor atualizado do superávit, o qual tem sido utilizado para projetos especiais. Do valor mencionado, no caso do objetivo de ‘Tornar a Fiscalização um vetor de Melhorias’, não há nenhum projeto específico quanto a esse objetivo (vetor de melhorias). Contudo, menciona os projetos especiais que se relacionam com a atuação da fiscalização, de maneira transversal. Quanto ao segundo item eleito, ‘Eficácia no Atendimento e Relacionamento’, também menciona quais os projetos existentes e o investimento, que é de 45%do superávit. Na ‘Promoção do Exercício Ético’, há um investimento que representa 2% de utilização do Superávit. Menciona os projetos pertinentes a esse item. Quanto ao terceiro item eleito, ‘Ensino’, apresenta os projetos e cita o percentual referente, que é de 4% de investimento em projetos especiais nessa área. A secretária executiva **CARLA DAL LAGO** também apresenta os demais projetos especiais que receberam investimentos: Infraestrutura 21%, Patrimônio (Editais) 14%, ATHIS 9%, ‘Lançamento do Livro Edgar Graeff’ e ‘Software Livre’, estes dois juntos representam 5%. A secretária executiva **CARLA DAL LAGO** cita a capacitação contínua de ATHIS com uma plataforma específica. Cita, também, o projeto ‘CAU/RS nas IES’, que está dentro de um projeto estruturante, e não poderá ser concluído em 2023, ficando para o plano de ação de 2024. O projeto de ‘Qualidade de Ensino’ que, em virtude da complexidade, fica para o plano de ação de 2024. O projeto ‘Qualidade de Ensino’ que também fica para 2024. E o projeto de ‘Diagnostico em arquitetura e urbanismo’ o qual depende de licitação e, portanto, saiu do quadro de projetos, momentaneamente. No que tange à assistência técnica em Patrimônio, a secretária executiva **CARLA DAL LAGO** menciona que são 3 (três) editais pertinentes ao planejamento, o que vai ser debatido na próxima reunião da CPC-CAU/RS, acerca das modalidades a serem adotadas e o público-alvo do edital. Quanto ao edital de ‘Intervenção em Patrimônio’, as definições até o momento não estavam suficientes. No edital de Inventários Municipais ela informa que ainda não tinha o projeto. Na área de inclusão e diversidade, menciona que foram apresentadas sugestões de investimento na comunicação, no âmbito do atendimento, em instrumentos que permitam a comunicação inclusiva, na estrutura do CAU/RS para permitir espaço mais equânime, e na criação de uma Comissão Especial de Ações Afirmativas para dar continuidade ao trabalho. No tocante aos editais do CAU/RS, informa que também ficaram definidas temáticas inclusivas. Para o ensino e formação, menciona a campanha direcionada, principalmente, aos docentes, com elaboração de uma cartilha. Ainda, quanto ao ensino, cita que se vai retomar a campanha EAD, valorizando o presencial e, com isso, aumentar o investimento em divulgação de mídia. Fala das propostas de comunicação: um calendário que tenha a previsão das palestras, não dependendo somente de demandas, e quanto às IES, a comunicação irá disponibilizar o material e divulgar no site e redes sociais. Em relações às Ações de Relacionamento, reitera que foi abordada na reunião de Planejamento que seria importante uma interação entre o CAU/RS e a sociedade, ficando atribuída à fiscalização; e que os fiscais poderiam fazer esse contato com o público externo a fim de viabilizar as campanhas. Ainda, ela lembra que foram sugeridas ações com foco em situações mais reais, próximas do dia a dia. Outrossim, restou abordado que se deve melhorar a informação acerca dos números da Fiscalização, bem como os informes legais e normativos. Também foi abordado que se deve valorizar a campanha do centro de memória com uma maior divulgação. Por fim, aponta os assuntos principais que ficaram para a Convenção de Planejamento: A relação de dados e objetivos definidos, verificando os valores investidos, avaliando os que são viáveis e prioritários, bem como um relatório de gestão a ser disponibilizado no site do CAU; Institucionalmente, a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Institucional, a partir dos três objetivos escolhidos, incluída diversidade e questões ambientais; Os projetos estruturantes também devem ser avaliados e propor formato da gestão da estratégia; Por fim, publicar normativa que estabeleça processo de elaboração do plano de ação e demais assuntos pertinentes, tanto a programação quanto a reprogramação, dentro do calendário oficial. Ela faz um breve relato sobre como foi a Oficina Preparatória e sobre o Seminário de Gestão da Estratégia com a participação do CAU/BR, foi uma preparação para o evento de planejamento em agosto/2023 no CAU/RS. Menciona que serão analisadas as metodologias a serem utilizadas: o referencial estratégico, a visão, a cadeia de valores e o modo de acompanhamento dos processos, bem como o processo de transição de gestão, ficando sugerido um evento de final de ano quanto a essa transição de gestão. O gerente geral **TALES VOLKER** menciona que o sistema de gestão vem acontecendo com dois eventos anuais, com a metodologia Objectives and Key Results (OKR), sendo que na próxima semana tem uma reunião com o CAU/BR e a ANVISA, a qual já vem aplicando, há certo tempo, essa ferramenta OKR. A secretária executiva **CARLA DAL LAGO** apresenta o calendário dos próximos trabalhos do planejamento estratégico. O presidente **TIAGO HOLZMANN SILVA** agradece a apresentação e o trabalho realizado pela equipe do planejamento, ressalta a evolução no trabalho desenvolvido, que é pioneiro e qualificado. Ele acredita que seria importante normatizar esse processo e procedimentos a fim de que esse trabalho continue sendo desenvolvido nas próximas gestões. **4.13. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar** **Nota Técnica Nº 01/2023 Registro de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução – Protocolo SICCAU nº 1777998/2023; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** A vice-presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON** **ILHA** apresenta resumo do tema, em síntese, diante da simplificação dos processos de aprovação, algumas prefeituras exigem o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução, em que pese o requerente assim não queira. Então a CEP-CAU/RS solicitou a nota técnica à assessoria jurídica do CAU/RS, como documento de orientação, com base na Resolução nº 21, bem como no Código de Ética a fim de que seja possível ter a alternativa de encaminhar os projetos em separado. O presidente **TIAGO HOLZAMANN DA SILVA** menciona que isso reforça a relação com os municípios a fim de fortalecer essa ideia. Ele coloca o assunto em discussão. A conselheira **NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM** menciona que no seu Munícipio há um tratamento distinto. Contudo, a Prefeitura, por questão de facilitar o controle e fiscalização, solicitou que fosse apresentado RRT de projeto e RRT de execução. Ela menciona um caso verídico, no qual ocorreu inclusive um sinistro, a profissional que não tinha feito o projeto de execução, acabou restando responsabilizada pelo fato. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** compartilha da ideia de que a nota técnica é uma orientação para evitar essas exigências indevidas, parabeniza a iniciativa da comissão, salientando a importância do trabalho da CEP-CAU/RS. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** também menciona como têm sido as exigências do seu município, solicitando que se tome atenção quanto às taxas cobradas para encaminhar o projeto em separado. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** menciona que essa é uma reclamação frequente dos representantes do CAU/RS dos municípios, e parabeniza a iniciativa nesse assunto. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** também parabeniza, e menciona que esse tema vem sendo debatido na CED-CAU/RS e também no CEAU-CAU/RS. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** parabeniza a conselheira Andrea Larruscahim Hamilton Ilha e a comissão, solicitando diligências nos casos de Bagé e Uruguaiana mencionados durante a reunião. Ele solicita que conste na Deliberação Plenária a divulgação pela comunicação e que os arquitetos e urbanistas dos municípios que fazem esse tipo de exigência encaminhem denúncias para correção dessa distorção no âmbito da atividade profissional. A conselheira **NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM** menciona que, recentemente, no seu município, restou alterada essa exigência, inclusive, diante daquele fato ora relatado por ela. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1663/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis, e 05 (cinco) ausências. **4.14. Projeto de Deliberação Plenária que propõe solicitar questionamento ao CAU/BR quanto** **ao impacto dos descontos propostos na Resolução Nº 193; (Origem: Conselho Diretor):** O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** menciona sobre os descontos em anuidades, que o CAU/BR está fornecendo, a CPFi-CAU/RS fez relação dos descontos concedidos, com ajuda da gerente financeira, levando ao CD-CAU/RS para que seja encaminhado ao CAU/BR o questionamento do impacto financeiro que isso pode gerar. Ele menciona que isso foi feito, mas não chegou ao CAU/RS. Por isso, a solicitação de questionamento ao CAU/BR. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona que estes diversos descontos, geram trabalho para a equipe do CAU/RS verificar e abrir processo. Ressalta a importância de ter conhecimento do impacto desses descontos. A conselheira **MARCIA ELIZABETH MARTINS** menciona que esse assunto, inclusive, foi pautado no encontro das CEF-CAU/UF´s. Ela menciona alguns questionamentos que precisam ser esclarecidos. Reitera que teve conhecimento que já existe este estudo do impacto, que há uma normativa complementar, e que somente falta ser repassado formalmente ao CAU/RS. O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** reitera que isso precisa ser feito formalmente para o CAU/BR. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** reitera que esse encaminhamento será realizado, que haja autorização e solicitação de encaminhamento da informação acerca do impacto dos descontos concedidos. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1664/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis, e 05 (cinco) ausências. **4.15**. **Projeto de Deliberação Plenária que propõe a renovação da Comissão Temporária de Ações Afirmativas do CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1793539/2023; (Origem: Presidência).** O conselheiro **CARLOS EDUARDO IPONEMA** menciona os motivos da renovação da comissão, a fim de que seja possível implementar os trabalhos que vêm sendo realizados e ações futuras que também seriam importantes de dar continuidade. Ele menciona as questões relevantes que vem fazendo parte do trabalho desenvolvido pela comissão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** solicita a confirmação da data da plenária de dezembro/2023, quando poderão ser trazidos relatos e será avaliado todo o trabalho desenvolvido pela comissão. A coordenadora de órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** confirma a data, qual seja, 11/08/2023. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1665/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis, e 05 (cinco) ausências. **4.16. Projeto de Deliberação Plenária para aprovação do Calendário Versão 8 (Origem Secretaria eral)**: A coordenadora de órgãos colegiado **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** apresenta as alterações que foram incluídas no Calendário Geral do CAU/RS. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** solicita outro ajuste, no que tange à reunião da CPC-CAU/RS que estava prevista para o dia 16/08/2023 a fim de que seja alterada para o formato presencial. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** também solicita alterações quanto às reuniões do CEAU, que não haviam sido incluídas. A coordenadora de órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** pede alguns esclarecimentos e apresenta sugestões, o que é acolhido pela conselheira Gislaine Vargas Saibro. Feitas as alterações, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1666/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis, e 05 (cinco) ausências. **5. Ordem do dia - Plenária Temática: “Ouvidoria e Compliance”**: O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona a importância do assunto, faz referência à convocação de gerentes, supervisores e assessores, que estão presentes, referindo que, ao final, a conselheira Evelise Jaime de Menezes apresentará as considerações da COA-CAU/RS. A palestrante **ANA LATERZA**, ouvidora do CAU/BR, faz a sua apresentação, menciona que está no CAU/BR desde 2014, e na ouvidora, desde 2022. Ela informa que a equipe da ouvidoria do CAU/BR é composta por 4 pessoas, e atua para 25 unidades em todo o país, além de atuar para o próprio CAU/BR. Ela faz apresentação dos números levantados, em especial no que tange aos casos que o CAU/BR atua. A palestrante informa que a ouvidoria do CAU/BR atua também como núcleo de monitoramento da Lei de acesso à Informação e, também, vem introduzindo o entendimento estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ela informa que, atualmente, existem 4 (quatro) ouvidores no CAU (MG, SP, PR e BR). Ela esclarece que a ouvidoria está em conceituação pela própria sociedade, e tem assumido papeis relevantes nas instituições públicas. Destaca que a ouvidoria, principalmente, é uma unidade de participação, de proteção dos usuários e cidadãos, de defesa, de controle social, de mediação, de acolhimento de demandas, ponte, termômetro qualitativo, mensuração quantitativa das informações, resolução e transparência. A palestrante menciona que a ouvidoria do CAU/BR fez um levantamento dos assuntos mais recorrentes, bem como mensura critérios quantitativos para propor melhorias, além de resolução de conflitos como papel de mediador. Ela menciona que o papel do ouvidor dentro dos CAU´s, apresenta diferentes conceitos, em âmbito internacional. Ela menciona que, no Brasil, a ouvidoria foi regulamentada em leis federais. Ela reitera que a ouvidoria atua com base em premissas para defesas dos cidadãos: urbanidade, respeito, presunção de boa-fé, adequação dos meios e fins, igualdade no tratamento, cumprimento de prazos e normas, medidas visando à saúde, segurança, fé pública, manutenção de instalações salubres, desburocratização dos serviços, aplicação dos códigos de conduta, observância dos códigos de ética e conduta, dentre outros. Ela menciona que a ouvidoria não é uma unidade de atendimento. É pós-atendimento, a pessoa pode recorrer à ouvidoria se quiser. Sendo importante separar aquele que recebe daquele que apura a denúncia. No âmbito de atendimento, ela apresenta a estrutura atual do CAU/BR, destacando que há um filtro de atendimento, sendo que as questões mais complexas são repassadas ao ouvidor. Ela explana que a atuação da ouvidoria pode ser tanto externa (arquitetos e urbanistas e a própria sociedade) quanto interna (conselheiros, empregados, prestadores de serviços etc.). Menciona que os conselhos federais não têm direito a voto na Corregedoria-Geral da União (CGU), todavia, a ouvidoria do CAU/BR tem participado das reuniões da CGU. Apresenta alguns módulos de ouvidoria estabelecidos pelo governo federal. Apresenta os tipos de manifestação que têm sido recebidas na ouvidoria: denúncia e solicitação. Ela cita o decreto nº 10.153/2019 (proteção ao denunciante), o qual estabelece algumas regras de atuação das ouvidorias. Ela cita a portaria nº 117/2023 da CGU, dentre outras da CGU. No que tange ao *compliance*, ela menciona que a primeira vez que foi internalizado foi em 2013, na lei anticorrupção. Depois, foi detalhado em decreto de 2022. Em suma, é o cumprimento de leis e regras, em conformidade com os normativos vigentes. Expandindo-se para uma atuação ética, estabelecendo uma cultura de se fazer o certo em toda a organização a fim de sanar qualquer desvio. Cujo programa é avaliado segundo os critérios de que se o órgão ou empresa tem como comprovar os fatos ocorridos dentro da instituição antes da denúncia, pode ter as sanções aplicadas de forma menos severa. Ela menciona sobre os Códigos de Condutas dos empregados e que, atualmente, ainda não há um Código de Conduta dos conselheiros também. Ela menciona que no CAU/BR está sendo elaborada normativa para regulamentar os atos praticados pelos empregados, salientando que aos conselheiros também devem ser aplicados e, inclusive, estendidos a terceiros. A partir de 2019, a CGU definiu a importância de estabelecer as ouvidorias a fim de evitar os riscos. A Lei nº 14457/2022 tornou obrigatória a CIPA de prevenção à violência contra a mulher, em especial, o assédio sexual. Ela menciona que o CAU/BR está trabalhando em parceria com uma empresa do ramo psicossocial a fim de atender os casos que demandam esse tipo de apoio. Outrossim, tem convenio com a Veredas, que atua em prol dos direitos humanos. Por fim, ela menciona o canal de escuta, *safespace*, como um canal de denúncia interna. Ela menciona que se indica chamar de relatos em vez de denúncia. Dessa forma, o trabalho da ouvidoria é mais voltado ao caráter preventivo do que o punitivo. Ela salienta que dentre os casos que decorrem de atendimentos ao público, as questões internas também podem ser levadas à ouvidoria, como, por exemplo, os casos de assédio sexual, abuso moral, *bullying* sofrido por algum empregado. Essa ferramenta aceita, inclusive, relatos anônimos. A partir da conclusão se vai verificar para onde deve ser encaminhado o caso. Todavia, o objetivo do fluxo da ouvidoria é evitar o processo punitivo, sendo mais educativo. Destaca também o caráter pedagógico das políticas adotadas. Apresenta a estrutura atual da ouvidoria, demonstrando o caminho/fluxo e esquema adotado para atendimento das denúncias. Menciona que a comprovação de assédio moral é questão de difícil prova, todavia ela destaca que os fatos podem dar causa até mesmo a outros enquadramentos: calúnia, injúria e difamação. Quanto a essas questões de dano moral, o CAU/BR tem um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o Ministério Público do Trabalho. Informa o canal de denúncias [www.acesso.caubr.gov.br](http://www.acesso.caubr.gov.br). A palestrante destaca os papeis inerentes à ouvidoria: destacando o papel simbólico, proativo, mediador, com intervenções no plenário, enquanto porta-voz da sociedade. Acredita que o trabalho seja mais qualitativo do que quantitativo e que o ideal é que cada CAU/UF tenha a sua ouvidoria, principalmente, em razão da proximidade física. Ela menciona que a contratação possa ser por chamamento público, e existem diretrizes para aqueles que irão compor a ouvidoria, demonstrando os requisitos, dentre os quais registro de inadimplência, mínimo de 10 nos de exercício, não ser conselheiro ou suplente, apresentar comprovante de capacitação em ouvidoria, não ter condenação ético-disciplinar, reputação, publica ilibada, conhecimento sobre o CAU e não ter relacionamento com conselheiro ou empregado do CAU. Além disso, são necessários alguns critérios subjetivos, quais seja, ser uma pessoa afável, compreensiva, delineando uma personalidade receptiva. Ela menciona que o sistema adotado pelo CAU/BR é o *e-SIC*, plataforma da Prefeitura de Natal-RN, sugerindo aos CAU/UF´s utilizar a plataforma da CGU. Menciona algumas plataformas, a *Participact*, de Santa Catarina, e a *Colab*, aplicativo de celular. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, agradece as informações, passando à conselheira **Evelise Jaime de Menezes** para fazer as considerações da COA-CAU/RS. A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** agradece a palestrante, informando que a COA-CAU/RS fez um estudo acerca da ouvidoria externa. Ela pede a assessora da COA-CAU/RS, **Luciana Eloy Lima**, que apresente. A assessora da COA-CAU/RS **LUCIANA ELOY LIMA** faz apresentação, mencionando que vem fazendo levantamento sobre os casos de demandas de ouvidoria, desde 2019. Ela menciona que a COA-CAU/RS iniciou esse levantamento desde 2020. Ela apresenta os números e casos analisados na época. A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** menciona, ao final que, esse trabalho em parceria com a ouvidoria vai ser possível implantar esse objetivo com mais assertividade e segurança. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** agradece e abre inscrições para debate e esclarecimentos. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** parabeniza a palestrante e menciona que esse monitoramento da ouvidoria vai ser um suporte muito importante. Ele solicita uma demonstração da atuação interna da ouvidoria. A palestrante **ANA LATERZA** menciona que em outubro/2023 será lançado o canal *Safespace*, que antes era um canal interno. Menciona que tem uma troca de ideias com a AGU e o IPHAN. O pessoal do IPHAN questionou que as denúncias chegam direto na instituição, e a AGU menciona que o canal razoável é aquele que preservar a imagem da pessoa que denúncia, sendo que a ouvidoria se responsabiliza pelo sigilo desses dados, esse fluxo seria espelhado em uma resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** questiona se a palestrante poderia opinar se o CAU/RS deve ou não ter uma ouvidoria. A palestrante esclarece que não tem competência para tomar essa decisão, que isso deve ser pautado, avaliado e validado pelo CAU/UF. A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** questiona sobre os fluxos, solicitando uma exemplificação. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona que o tema vem como uma encomenda do Gelson do RH, o qual saiu do CAU/RS, motivo pelo qual enfraqueceu o debate sobre isso dentro do CAU/RS, asseverado pela situação ocasionada pela pandemia. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** reitera que o CAU/RS foi o primeiro a estabelecer o trabalho híbrido, bem como está implementando a política prevista na LGPD. Ele responde ao conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** que, sim, está dentro do regulamento interno e que, após essas orientações, facilita mais a discussão agora dentro do próprio CAU/RS. Acredita que há temas que não precisam ir ao CAU/BR, que é necessário estruturar a própria ouvidoria, de forma gradual e continua. Ele menciona que alguns empregados estão desenvolvendo uma ferramenta de comunicação interna no CAU/RS. Ele acredita que cabe um esclarecimento de que haja diferenciação entre as questões externas e internas, tendo o papel de conseguir dar o acolhimento da demanda e o devido encaminhamento, conforme o caso. O presidente **TIAGO HOLZAMNN DA SILVA** passa a palavra ao gerente geral **Tales Völker**. O gerente geral **TALES VÖLKER** agradece a palestrante. Ele menciona o controle externo pelo TCU, e a auditoria independente. Destaca que esses controles são uma forma de aprimoramento e avanço. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** reitera que o ouvidor tem esse aspecto de mandato, que existem critérios, cuja validação é do plenário. Todavia, é alguém que fala em nome do CAU, mas tem autonomia. Dessa forma, o presidente conclui que, mais importante do que avaliar se o CAU/RS apresenta números relevantes, é verificar como implementar a ouvidoria. O presidente **TIAGO** abre a palavra aos demais que queiram fazer alguma complementação e sugere que os assessores e gerentes que estão na reunião se apresentem e participem, querendo. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** pensa que a necessidade de haver uma ouvidoria é inquestionável, mas principalmente, concorda que deve ser definida uma estrutura necessária. A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** questiona acerca da rede social, se pode ser um meio de comunicação que venha a colaborar como uma ferramenta. A palestrante **ANA LATERZA** menciona que há um estudo de contratação de uma ferramenta que vai integrar meios de comunicação, é um uso de inteligência artificial e de dados. Essa ferramenta vai cruzar informações, identificando tendências de comportamento, mas não como um papel da ouvidoria. Destaca que isso fica a cargo do setor de comunicação, a ideia é integrar essas informações, mas ainda está em estudo. Portanto, a partir respeito desse meio de comunicação e da forma que pode ser utilizado, em especial, a análise dos comentários, sejam críticas, ou depreciativas, em que pese fiquem a cargo do setor de comunicação. No que tange aos fluxos, ela questiona que se o CAU/UF recebe algum fluxo que seria de outra ouvidoria, não é possível reencaminhar, existem algumas questões técnicas previstas nas normas para seguir o caminho correto. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** questiona quem faz parte da equipe de Minas Gerais, e a palestrante **ANA LATERZA** menciona que é somente o ouvidor. O presidente **TIAGO HOLZMANN** agradece mais uma vez a presença da ouvidora do CAU/BR e expõe que vai entrar em contato novamente com a ouvidoria do CAU/BR a fim de que seja possível estruturar esse caminho da melhor forma, considerando o trabalho da COA-CAU/RS. **6. Apresentação de comunicações: 6.1. Do Conselheiro Federal:** Sem relato. **6.2. Da Presidência do CAU/RS:** Sem relato. **6.3. Do Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/RS:** Sem relato. **6.4. Comunicações das Comissões:** **6.4.1. Comissão de Organização e Administração:** Sem relato. **6.4.2. Comissão de Planejamento e Finanças:** Sem relato. **6.4.3. Comissão de Exercício Profissional:** Sem relato. **6.4.4. Comissão de Ensino e Formação:** Sem relato. **6.4.5. Comissão de Ética e Disciplina:** Sem relato. **6.4.6. Comissão Especial de Patrimônio Cultural:** Sem relato. **6.4.7. Comissão de Política Urbana e Ambiental**: Sem relato. **6.4.8. Comissão Temporária de Ações Afirmativas**: Sem relato. **7. Encerramento da 146ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** encerra a Centésima Quadragésima Sexta Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às dezesseis horas e quarenta e dois minutos.

**DANUZA DAUDT**

Assistente de Atendimento e Fiscalização

**MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**

Coordenadora de Secretaria e Apoio à Comissões e Colegiados

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS